UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 415/2010-A

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE ORCAMENTO E FINANCAS E DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, HOMOLOGAR O CONTRATO Nº 135/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A **ESPÍRITO-SANTENSE** FUNDAÇÃO DE **TECNOLOGIA** (FEST), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE APOIO, POR PARTE DA FEST, À EXECUÇÃO DO II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CRIADO POR MEIO DA DECISÃO Nº 415/2010 DESTE CONSELHO, TODOS OS MATERIAIS PERMANENTES. QUE PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DESSE CURSO. DEVEM INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA UFES. APÓS A EXECUÇÃO DESSE CONTRATO, A FEST DEVERÁ, TAMBÉM, ANEXAR AO RELATÓRIO FINAL PLANILHA QUE CONTEMPLE O DETALHAMENTO DOS SEUS CUSTOS INCORRIDOS. **OPERACIONAIS** TUDO CONFORME CONSTA PROCESSO Nº 11.843/2009-07.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

RUBENS SERGIO RASSELI
PRESIDENTE